



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 13 de novembro de 2024

ANO LVII Nº 13.880

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Cadastro Técnico

Departamento de Administração Tributária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

IPASP

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

1
1
3
3
4
4
4
4
6
6
6
6
6
7
8
9
10
10

Para as dotações:

1) 17 17721-Semuttran 1545200432244 339039 Outros S. de T. - P. J.: R\$ 892.900,00
2) 19 19011-Selam 2781300202169 339030 Material de Consumo: R\$ 52.997,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de novembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

JANE FRANCO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.212, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 8.458.596,27 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 945.897,96.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 8.458.596,27 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), no orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14712-Saúde 1030200102191 335039 Outros S. de T. - P. J.: R\$ 8.458.596,27

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 945.897,96 (novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Das dotações:

1) 17 17721-Semuttran 1545200432242 339030 Material de Consumo: R\$ 10.000,00
2) 17 17721-Semuttran 1545200432242 339031 Pre. Cu., Ar., Ci., De.: R\$ 1.000,00
3) 17 17721-Semuttran 1545200432242 339032 Mat. de Dist. Gratuita: R\$ 1.000,00
4) 17 17721-Semuttran 1545200432242 339039 Outros S. de T. - P. J.: R\$ 48.900,00
5) 17 17721-Semuttran 1545200432242 449051 Obras e Instalações: R\$ 1.000,00
6) 17 17721-Semuttran 1545200432242 449052 Equip. e Mat. Perm.: R\$ 1.000,00
7) 17 17721-Semuttran 1545200432245 339039 Outros S. de T. - P. J.: R\$ 830.000,00
8) 19 19011-Selam 2781300202172 339031 Pre. Cu., Ar., Ci., De.: R\$ 52.997,96

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 029 DE 2024.

Autoriza o uso, a título precário, das dependências do Parque Engenho Central, à Fabricio Medeiros da Silva, para a realização do evento "12 Encontro Nacional de Capoeira Angola" e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Ação Cultural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, à Fabricio Medeiros da Silva, localizada à RUA Luiz Razera, 22, Nova America, Piracicaba, SP, inscrita no CNPJ nº 49.769.031/0001-09, representado – Fabricio Medeiros da Silva, portador do CPF 344.121.148-05, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente o barracão 14, para a realização do evento "12 Encontro Nacional de Capoeira Angola".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará em 16 de Novembro de 2024.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 15 de Novembro de 2024, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada; terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Semac; para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMAC até as 16 h do dia 15 de Novembro de 2024;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 15 de Novembro de 2024, acompanhado de uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 15 de Novembro de 2024, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio: atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho; anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.; projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto; seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros; declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir; atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 14 de Novembro de 2024, ficando acordado para as 18h00 do dia 18 de Novembro de 2024 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 8º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 15 de Novembro de 2024 à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 10º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de Novembro de 2024.

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2024

Registro de Preços para Aquisição de Televisor, Projetor, Adaptador HDMI sem fio, Totem, Impressora Térmica e Mini-pc.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COM. DE MG LTDA	R\$ 1.128,00
2	MARUMBI TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.740,00
3	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COM. DE MG LTDA	R\$ 4.049,00
4	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COM. DE MG LTDA	R\$ 2.099,00
5	FRACASSADO	R\$ 0,00
6	RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COM. EIRELI	R\$ 8.277,00
7	F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 704,96
8	LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA	R\$ 950,00

Piracicaba, 11 de novembro de 2024.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de material hospitalar e ambulatorial

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 618/2024, acatado pelo Secretário Municipal de Saúde, foi julgada PROCEDENTE as impugnações interpostas ao edital pelas empresas MG Domingues Distribuidora de Medicamentos Ltda e MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.

Diante do exposto, houve alteração no edital e prorrogação no sistema. Sendo assim, informamos que fica marcada a data e horário da ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 04/12/2024, às 08h, e a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 04/12/2024, às 09h.

A NOVA VERSÃO do Edital poderá ser obtida pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>.
Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de novembro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 349/2024

Aquisição de medalhas para a Pinacoteca Municipal Miguel Dutra.

Comunicamos que o procedimento licitatório acima descrito foi DESERTO.

Piracicaba, 12 de novembro de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 369/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos (porta crachá, maleta primeiros socorros, almotolia, banheira, escova para cabelos, recipiente para sabonete e pente fino).

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	LÓTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA EPP	R\$ 0,93
02	NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR	R\$ 29,96
03	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,19
04	AMX2 COSMETICOS LTDA	R\$ 25,49
05	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP	R\$ 1,74
06	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 2,65
07	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP	R\$ 0,47

Piracicaba, 08 de novembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 271, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "PROFESSOR SABINO STENICO"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal ALEXANDRE DA SILVA TOBIAS, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 295.558.708-70 e portador do RG 29.869.778-6 e do número funcional 16.982-6, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Professor Sabino Stenico", pelo prazo de 180 dias, no período de 09 de novembro de 2024 a 07 de maio de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 08 de novembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 272 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "Francisco de Almeida Kronka"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental da servidora JULIANA CHIARANDA DE ALMEIDA, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal TATIANA BERTOLLA STEFANOVITZ, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 388.153.348-66 e portadora do RG 47.874.980-6 e do número funcional 22.910-5, para substituir, em caráter temporário, a função Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professor Francisco de Almeida Kronka" pelo prazo de 180 dias, no período 16 de novembro de 2024 a 14 de maio de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 11 de novembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 273 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Supervisor de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao aumento do número de Supervisor de Escola de Educação Infantil, visando a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANA PAULA FERREIRA DA SILVA PIZZOQUERO brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº303.393.898-18 e portadora do R.G nº32.829.761-6 e do número funcional 15.976-7, para substituir, em caráter temporário, a função de Supervisor de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 22 de novembro de 2024 a 20 de maio de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 11 de novembro de 2024

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/2024**

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 29.200,00
02	KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11.400,00
03	KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.590,00
04	M P - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 11.250,00
05	KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 24.450,00

Piracicaba, 12 de novembro de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Centro de Controle de Zoonoses

Auto de Infração e Imposição de Multa

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários autuados, de imóveis abandonados ou habitados, que, a princípio, foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao Aedes, porém não retornaram ou não adotaram as medidas necessárias para impedir a proliferação do mosquito Aedes aegypti, conforme o artigo 22 da lei complementar nº 178/06, decreto nº 15.751/14 e lei complementar nº 221/08:

Comunicamos ainda que nos casos de imóveis desabitados e/ou abandonados, os mesmos estão sujeitos à entrada forçada acompanhada pelo PMCA, Pelotão Ambiental ou Guarda Civil, Defesa Civil e chaveiro para limpeza e retirada de materiais que sejam potenciais criadouros do mosquito Aedes, conforme decreto 15.751/14.

Nos termos da legislação em vigor, poderá o infrator interpor recurso de imposição de multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste Auto, ou da data de sua publicação em Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Decreto nº 15.751, art. 4º, § 1º, de 06/08/2014 e Decreto 17083 de 22/05/2017.

Nome: Tiê Empreendimentos Imobiliários Ltda. Auto de Infração: 207/2024

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Segue abaixo relação dos autuados, conforme o artigo 105 da Lei Complementar nº 178/06, decreto nº 13.963/11 e Lei Complementar nº 365/16.

Nos termos da legislação em vigor, poderá o infrator interpor recurso de Imposição de Multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste auto, ou da data de sua publicação em Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Decreto nº 15.751, Art. 4º, § 1º, de 06/08/14 e Decreto 17.083 de 22/05/2017.

Processo: 148.121/24
Nome: Zuila Karla Dantas Costa
Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa nº 276 série AA
Expedido: 24/10/24

Processo: 148.094/24
Nome: Teresa Caroline da Silva
Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa nº 277 série AA
Expedido: 24/10/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 11/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFICIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 13 de novembro de 2024.

CONTRIBUINTE
CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA

PROCESSO Nº
23179/2000

Divisão de Cadastro Técnico

Processo Digital PMP 2024/135549

INTERESSADO:- MÁRIO MESSIANO COLETO

ASSUNTO: Solicitação de Desarquivamento referente ao processo PMP 2022/77457

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste, em relação ao solicitado informar:

A emissão de certidão por parte desta Divisão se dá conforme Instrução Normativa S. F. Nº 07/2013, o que não abrange ocupação, seccionamento nem reconhecimento de via como públicas. Esclarecemos que a denominação de uma via não é suficiente para que a mesma seja reconhecida como pública, uma vez que é de conhecimento desta divisão que uma via é considerada pública nos seguintes casos:

Parcelamento de solo = objeto de loteamento implantado e devidamente regularizado;
Título de propriedade = oriundo de decreto de desapropriação ou doação em favor do município; e
Princípio da destinação = via que possua os melhoramentos (pavimentação, calçamento, saneamento e iluminação pública) implantados e que recebam manutenção do poder público municipal, atestado pela Procuradoria Jurídico-administrativa.

Lei nº 452 de 20 de Dezembro de 2023 = vias que se enquadrem nos incisos I e II do art. 106, verificados junto a Secretaria Municipal de Mobilidade, Trânsito e Transportes – SEMUTTRAN. Ressaltamos que o indeferimento dado junto ao protocolo nº 77.457/2022, foi dado embasado no parecer da Procuradoria Jurídico-administrativa, o qual não reconheceu a via pelo princípio da destinação.

Por fim informamos que se há interesse na certificação por parte desta divisão, ela se dará conforme Instrução Normativa S. F. Nº 07/2013, somente com relação à denominação, devendo o interessado entrar com um protocolo específico através do sistema do Sem Papel apresentando documentação necessária, sendo que para outros interesses o requerente deverá entrar com pedidos às secretarias competentes.

Sem mais no momento.

Piracicaba, 12 de Novembro de 2024.

PROTOCOLO Nº:- 134.372/2024

INTERESSADO:- DENISE ELAINE COLETE

ASSUNTO: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a Atualização Cadastral referente à matrícula nº131.112, do 1ºCRI no qual se encontra cadastrada sob o Imóvel 01.29.0227.0114.0000, CPD 1585969 e para tanto, faz-se necessário a apresentação do Levantamento Planimétrico em DWG e a matrícula supracitada, atualizada de no mínimo 6 (seis) meses.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação junto ao "Sem Papel" dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta no qual terá sua publicação em Diário Municipal do Município.

Piracicaba, 07 de Novembro de 2024





Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 12 de Novembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIA CECILIA SANSIGOLO SACHI (ESPÓLIO DE)	167.891.928-40	6875/00085/2024
JOSE SBRAVATTI (ESPÓLIO DE)	143.765.988-87	6875/00114/2024
FLAVIO FERNANDO LEITE NOUER	160.715.138-39	6875/00116/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Telma Trimer de Oliveira Pereira	Matrícula: 00129027
Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 21643	Assinatura: 


Renato Leitão Ronsini
 R.F. 10.977-6
 Agente Fiscal de Rendas
 Prefeitura Municipal de Piracicaba

Data de afixação: 12/11/2024

Data de desafixação: 27/11/2024

Departamento de Administração Tributária

Secretaria Municipal de Finanças
Estado de São Paulo – Brasil
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 12/11/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	ISENÇÃO DE IPTU DEFICIENTE	Alessandra Lopes Correia	116.132/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**REF: Terminal Vila Sônia Boxes - CONVOCAÇÃO**

Interessado: ORLANDO PASCHOAL DELAMUTTA

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, 2233 – Prédio do Centro Cívico (Prefeitura) no Térreo 01 – Chácara Nazareth até 05(cinco) dias da data de recebimento, para tratar de assunto relacionado à solicitação de um Ponto junto ao Terminal Vila Sônia Boxes.

Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo.

Favor comparecer munido dos seguintes documentos:

01 (uma) fotografia 3x4 recente;

Cópia RG e CPF;

Carteira profissional – original (Cópia das folhas que conste: foto do interessado, qualificação civil e último registro como empregado, bem como da página seguinte em branco, comprovando que o requerente encontra-se desempregado);

Comprovante de residência atualizado; (PRECISA ESTAR NO SEU NOME)

Atestado de saúde, com emissão de até 120 (cento e vinte) dias, constando APTO A MANIPULAR ALIMENTOS.

AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DO ORIGINAL, PARA VERIFICAÇÃO.

Atenciosamente,

LETÍCIA BISELTO MORAL
Chefe do Setor de Economia Informal

PROCURADORIA GERAL**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO VALOR, A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DE 11/11/2024:****Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. – CNPJ Nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)**

Processo Administrativo Digital nº 88.960/2024.

Base Legal: Lei Municipal nº 4.594/98 e Portaria GM/MS nº 3.591/24, 3.604/24 e 3.975/24.

Objeto: Visando o repasse de emendas parlamentares creditadas no Fundo Municipal de Saúde de Piracicaba.

Valor: R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

Prazo: 04 (quatro) meses.

Data: 08/11/2024.

Contratada: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 22.858.929/0001-99 (SEMA)

Contrato nº 1.707/2024.

Proc. Admin. nº 2024/58.140.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 373/2024.

Objeto: Aquisição de bebedouros.

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 11/11/2024.

Contratada: CELLA & ANDRIOTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. – CNPJ nº 53.986.201/0001-76 (SEMACE/SEMDETTUR)

Código Licitação nº 2024.000.102.063

Código Ajuste nº 2024.000.001.351

Contrato nº 1.710/2024.

Proc. Admin. nº 2024/14.095.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 219/2024 – Ata de Registro de Preços nº 349/2024 (válida até 18/06/2025).

Objeto: Prestação de serviços de regularização junto ao Corpo de Bombeiros de Piracicaba, para realização de eventos a serem realizados pela SEMACE e SEMDETTUR.

Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 12/11/2024.

Contratada: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. – CNPJ nº 37.278.673/0001-18 (SEMACE)

Contrato nº 1.711/2024.

Proc. Admin. nº 2024/42.549.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 250/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de elétrica.

Valor: R\$ 2.842,40 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 12/11/2024.

Contratada: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 05.914.294/0001-80 (SEMACE)

Contrato nº 1.712/2024.

Proc. Admin. nº 2024/42.549.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 250/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de elétrica.

Valor: R\$ 1.832,22 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 12/11/2024.



www.piracicaba.sp.gov.br
@piracicabasp
#piracicabasp

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 3ª andar
Departamento de Administração Tributária - Divisão de Tributos Imobiliários
Rua Cap. Antônio Correa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3423-1122
Tel. (19) 3403-1122

Divisão de Tributos Imobiliários**EXPEDIENTE – 13/11/2024**

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	Remissão Imobiliária	Renata do Carmo Gomes	58.263/2024
DEFERIDO	Remissão Imobiliária	Sonia Maria Claudino	58.266/2024
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Maria José de Paula Cabral	104.654/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA.**

Data: 01/01/2024

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Processo Administrativo nº 067.229/2023 Emenda Federal: 202339770002.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020.

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL**Expediente do dia 12 de Novembro de 2024**

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 4043 RNI Incorporadora Imobiliária 459 Ltda., protocolo nº 70.941/13

AUTO DE EMBARGO: Nº 926 RNI Incorporadora Imobiliária 459 Ltda, protocolo nº 70.941/13, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

Contratada: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 13.460.002/0001-05 (SEMAC)

Contrato nº 1.713/2024.
Proc. Admin. nº 2024/42.549.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 250/2024.
Objeto: Aquisição de materiais de elétrica.
Valor: R\$ 4.003,65 (quatro mil, três reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 12/11/2024.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sra. MARIA CRISTINA ESTEVES PERRONE, por intermédio da Administradora CLÁUDIO BORTOLETTO IMÓVEIS – CRECI nº 32.572 (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 52.379/2014.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Locação de imóvel localizado à Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 2.046 e 2.056, Bairro Centro, para instalação da Central de Agendamentos da Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/04/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.460
Aditivo nº 52.379/2014 - 1/13.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) mensais.
Data: 12/11/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MARCOS PEROSI – ME. – CNPJ nº 11.902.610/0001-05 (SEMAC)

Código Licitação nº 2020.000.000.219
Código Ajuste nº 2020.000.001.145
Contrato: nº 1572/2020.
Proc. Admin.: nº 87.716/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 343/2020.
Objeto: Prestação de serviços de chaveiro.
Valor: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/10/2020.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Aditivo nº 1.572/2020 – 4.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 8.919,22 (oito mil, novecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).
Data: 01/11/2024.

Contratada: CENTURY CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 03.299.563/0001-10 (SELAM/SEMOZEL)

Código Licitação nº 2024.001.002.289
Código Ajuste nº 2024.000.001.353
Contrato nº 1.705/2024.
Proc. Admin. nº 2024/23.937.
Licitação: Concorrência nº 14/2024.
Objeto: Execução de obras de construção de quadras esportivas em concreto – Etapa II.
Valor: R\$ 1.529.674,87 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 08/11/2024.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.293
Código Ajuste nº 2024.000.001.354
Contrato nº 1.701/2024.
Proc. Admin. nº 2024/77.422.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 398/2024.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de expediente.
Valor: R\$ 26.794,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 08/11/2024.

Contratada: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 36.999.842/0001-46 (SAÚDE)

Contrato nº 1.702/2024.
Proc. Admin. nº 2024/77.422.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 398/2024.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de expediente.
Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 08/11/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NORMA SEG ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº 22.623.180/0001-09 (SEMOZEL/SEMA)

Código Licitação nº 2024.000.202.096
Código Ajuste nº 2024.000.000.931
Contrato nº 1128/2024.
Proc. Digital nº 2024/15.032
Licitação: Concorrência nº 12/2024.
Objeto: Execução de obras para instalação de sistema de proteção contra quedas no Prédio Centro Cívico.
Valor: R\$ 220.600,00 (Duzentos e vinte mil e seiscentos reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 24/07/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.461
Aditivo nº 1128/2024 – 2.
Objeto: Alteração de Fiscal.
Prazo: 20 (vinte) dias.
Data: 12/11/2024.

Contratada: SIME PRAG DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 14.213.043/0001-60 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2024.000.002.292
Código Ajuste nº 2024.000.001.355
Contrato nº 1.709/2024.
Proc. Admin.: nº 2024/62.641.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 335/2024.
Objeto: Prestação de serviços de desinsetização e desratização em prédios escolares e administrativos da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/11/2024.

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 061, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de JOSÉ EDUARDO FRANCA DOS SANTOS, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte”, “e” e “j”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e enquadramento na conduta prevista nos arts. 17, 18, 18A e 18B, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 –Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pelas de nº 4.135/2023 e nº 4.158/2024.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, prorrogável a critério motivado da autoridade processante.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 31 de outubro de 2024.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
Corregedora Geral do Município

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 062, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de VANESSA BEATRIZ LOVADINE, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, incisos II, III, IV, com penalidade prevista no art. 201, inciso V c/c art. 209, inciso IV, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pelas de nº 4.135/2023 e nº 4.158/2024.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, prorrogável a critério motivado da autoridade processante.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 31 de outubro de 2024.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
Corregedora Geral do Município

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 063, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de VALMOR JOSÉ BUENO DE ALMEIDA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e” e “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pelas de nº 4.135/2023 e nº 4.158/2024.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, prorrogável a critério motivado da autoridade processante.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 31 de outubro de 2024.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
Corregedora Geral do Município

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2024 - PROCESSO N.º 2024/021479**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/12/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/12/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 12 de novembro de 2024.

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL N.º 011/2024
DECISÃO N.º 029/2024
NOTIFICAÇÃO N.º 028/01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 2024/001386 PROCESSO DIGITAL N.º 2024/022075

Raul Emílio Adamoli de Moraes, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69, com base no relatório técnico, faz saber que o recurso interposto contra a Decisão n.º 029/2024 que sanciona a empresa ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.627.453/0001-85, foi recebido e no mérito foi indeferido.

Portanto, considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 029/2024 pelos seus próprios fundamentos e decido pela aplicação de multa pela mora na execução do contrato no importe total de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), correspondente a 3,5% do valor do ajuste, conforme os termos das cláusulas, conforme cláusula 15.4.5 e 15.4.5.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de novembro de 2024.

DESPACHO N.º 214/2024/PJ/DPSS PROCESSO SEMAE Nº 2024/019955

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2024/019955, por meio do qual foi conferido ao servidor TIAGO GONÇALVES DE JESUS, matrícula funcional n.º 2.135-4, o direito do contraditório e ampla defesa, por suposta infração no âmbito administrativo.

Conclusão: ARQUIVAMENTO. Os elementos constantes nos autos são suficientes para não ensejar a sua responsabilização civil, uma vez ter não sido comprovada, de forma individual, a ocorrência de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, no exercício de suas atribuições e administrativa, por ausência de comprovação da prática de infrações funcionais.

Danielle Pacheco de Souza Santim
Procurador Jurídico Chefe

EDITAL Nº 03/2023**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 03/2023 CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
17º GERAL	EDUARDO MAMBELLI SEROTINI	DESISTÊNCIA
18º GERAL	MATHEUS ÁVILA MILIOLI	DESCLASSIFICADO
19º GERAL	MATEUS PEREIRA DE SOUZA	CONVOCADO

Piracicaba, 08 de novembro de 2024.

Divisão de Recursos Humanos SEMAE

EDITAL Nº 02/2024**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 02/2024 CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR RECURSOS HUMANOS		
4º GERAL	HELENA POMPEO ARNONE	CONVOCADO

Piracicaba, 07 de novembro de 2024.

Divisão de Recursos Humanos SEMAE

EDITAL Nº 02/2024**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 02/2024 CONVOCAÇÃO - ENSINO TÉCNICO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
3º GERAL	HELOISA VAZ DEL PINO	CONVOCADO

Piracicaba, 08 de novembro de 2024.

Divisão de Recursos Humanos SEMAE

EDITAL Nº 02/2024**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 02/2024 CONVOCAÇÃO - ENSINO TÉCNICO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
1º GERAL	MANUELA CRISTINA ABAD PROVAZZI	DESCLASSIFICADO
2º GERAL	PEDRO STRAZZACAPA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 02/2024 CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR RECURSOS HUMANOS		
3º GERAL	BEATRIZ ALVES MARINS	DESISTENCIA

Piracicaba, 06 de novembro de 2024.

Divisão de Recursos Humanos SEMAE

EDITAL Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 03/2023 CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
19º GERAL	MATEUS PEREIRA DE SOUZA	DESISTÊNCIA
20º GERAL	JOÃO PEDRO MARI MOZOLI	CONVOCADO
20º GERAL	JOÃO PEDRO MARI MOZOLI	DESISTÊNCIA
21 GERAL	JOÃO VICTOR DOS SANTOS	CONVOCADO

Piracicaba, 11 de novembro de 2024.

Divisão de Recursos Humanos SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do (a) Sr.(a) ANTONIO D CARMO, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: AGENTE DE DESINFECÇÃO SANITÁRIA

Classificação original nome
21º GERAL | 4º AFRO LEANDRO DE LIMA MONTEIRO

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 12 de novembro de 2024

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, FRANCISCO OLIVEIRA MARTINS
residente à Rua JOÃO CHIODDI, nº 142, complemento MARIO DEANI, na cidade de PIRACICABA,
exonerado(a) do cargo de ENCARREGADO DE EQUIPE
do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

DA CASA SITUADA NO ENDEREÇO ACIMA.
DA AUTOMÓVEL ECO SPORT ANO 2004 PLACA 6409

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

PROTOCOLO - DRH SEMAE
Piracicaba, 11 de NOVEMBRO de 2024

RECEBIDO
 DEVOLVIDO - PRAZO EXPIRADO
 DEVOLVIDO -

11/11/24
Matheus
DRH

Assinatura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 2024/022887

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1228/2024 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2024/022887, e decide pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

Ante o exposto, encaminhe-se à Superintendência Administrativa, para adoção das medidas sugeridas e posterior arquivamento dos autos.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Raul Emilio Adamoli de Moraes
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.033/2024 cujo objeto é a “Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e de materiais descartáveis, durante o exercício de 2025”, a favor das empresas abaixo relacionadas:

Item	Especificações	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 - BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA					
1	Esponja mágica branca de melamina	60	UN	R\$ 3,41	R\$ 204,60
2	Esponja multiuso (verde e amarela)	250	UN	R\$ 0,67	R\$ 167,50
3	Fibra verde abrasiva	50	UN	R\$ 0,85	R\$ 42,50
4	Luva de segurança em vinil	30	CX	R\$ 14,33	R\$ 429,90

Item	Especificações	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA					
5	Guardanapo de papel (pct 50 unid.)	800	PT	R\$ 2,01	R\$ 1.608,00

Item	Especificações	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 2 - MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA					
6	Desodorizador aerossol (400 ml/286 g)	100	UN	R\$ 9,41	R\$ 941,00
7	Inseticida aerossol (300g a 370g)	60	UN	R\$ 10,46	R\$ 627,60
8	Pastilha para vaso sanitário (caixa com 03 pastilhas)	200	CX	R\$ 4,63	R\$ 926,00
9	Refil (inseticida) para aparelho elétrico 45 noites	40	UN	R\$ 10,65	R\$ 426,00
10	Aparelho repelente elétrico	40	UN	R\$ 10,65	R\$ 426,00

Item	Especificações	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 3 - BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA					
11	Saco de lixo 100L (pacotes de 5 Kg)	50	PT	R\$ 45,15	R\$ 2.257,50
12	Saco de lixo 60L (pacotes de 5 Kg)	40	PT	R\$ 20,23	R\$ 809,20

Item	Especificações	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 4 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO					
13	Acabamento acrílico para pisos (5L)	15	GL	R\$ 92,90	R\$ 1.393,50
14	Luva aplicadora de cera	5	UN	R\$ 69,98	R\$ 349,90
15	Removedor de ceras e acabamentos (5L)	30	GL	R\$ 33,65	R\$ 1.009,50
16	Selador para pisos (5L)	15	GL	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00

Item	Especificações	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 5 - LAZZARI E MEDEIROS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA					
17	Desinfetante 5L	100	GL	R\$ 5,00	R\$ 500,00
18	Detergente líquido 5L	50	GL	R\$ 13,00	R\$ 650,00
19	Limpa pisos laminados e vinílicos 1L	30	FR	R\$ 10,00	R\$ 300,00
20	Limpador desengordurante 5L	40	GL	R\$ 12,00	R\$ 480,00
21	Limpador perfumado concentrado	40	UN	R\$ 11,50	R\$ 460,00
22	Sabão em barra 200g	150	UN	R\$ 2,50	R\$ 375,00
23	Sabão em pó	80	CX	R\$ 10,00	R\$ 800,00

Item	Especificações	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 6 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO					
24	Água sanitária 5L	90	GL	R\$ 8,91	R\$ 801,90
25	Álcool líquido 70° inpm (frasco de 1L)	100	FR	R\$ 5,81	R\$ 581,00
26	Detergente clorado em gel (5L)	50	GL	R\$ 18,02	R\$ 901,00
27	Desincrustante ácido muriático (5L)	15	GL	R\$ 25,00	R\$ 375,00

Piracicaba, 11 de novembro de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.034/2024 cujo objeto é a "Contratação de empresa para emissão de certificado A1 (e-CPF)", a favor da empresa abaixo relacionadas:

ALVES & OLIVEIRA SOLUCOES DIGITAIS E VENDA EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	Especificações	Unid.	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Certificado Digital e-CPF do tipo A1	115	Unid.	R\$ 27,00	R\$ 3.105,00

Piracicaba, 07 de novembro de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba



IPASP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 REGISTRO DE PREÇOS

O IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, torna público que fará realizar-se DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para escolha da proposta mais vantajosa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM), POR DEMANDA, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DO IPASP.

Data limite de recebimento de propostas: 26/11/2024 – 08:55h Data de início de lances: 26/11/2024 – 09:00h

Data de encerramento de lances: 26/11/2024 – 15:00h Endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>

O Edital de Dispensa para Registro de Preços completo encontra-se disponível e poderá ser consultado e baixado no endereço eletrônico www.ipasppiracicaba.sp.gov.br Atenciosamente,

Piracicaba, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, torna público que fará realizar-se DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para escolha da proposta mais vantajosa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DO IPASP.

Data limite de recebimento de propostas: 27/11/2024 – 08:55h Data de início de lances: 27/11/2024 – 09:00h

Data de encerramento de lances: 27/11/2024 – 15:00h Endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>

O Edital de Dispensa completo encontra-se disponível e poderá ser consultado e baixado no endereço eletrônico www.ipasppiracicaba.sp.gov.br

Atenciosamente,

Piracicaba, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que foi celebrado contrato com a empresa JNL – CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.851.000/0001-06, nos moldes do que abaixo se resume: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização (controle de insetos e aracnídeos) das áreas internas e externas do edifício sede do IPASP, pelo período de 12 (doze) meses.

DO CONTRATO ORIGINAL

DATA.....: 1º de novembro de 2024 PRAZO.....: 12 (doze) meses
PROCESSO.....: 026/2024
LICITAÇÃO.....: Dispensa de Licitação
VALOR GLOBAL.....: R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)

Piracicaba, 12 de novembro de 2024.

Ilma Gomes de Araujo
-Depto. de Administração Geral -

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Associação de moradores da vila Sonia

Eu André Fábio de Oliveira por direito e lei como atual presidente venho convocar no dia 15 de dezembro, com primeira chamada às 17 horas e segunda chamada às 17,30

local: rua Humberto Venturini, 534 - Vila Sonia.

Para apresentação de chapa para eleição da diretoria executiva e membros do conselho fiscal da associação de moradores da vila Sonia CNPJ 10159183/0001-46.